




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 203/2018,

de 21 de agosto de 2018.

CERTIFICO que na data 21/08/2018
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Decreto
de 203 nº _____ do dia 21/08/18

Secretário de Administração

Reconhece a unicidade e natureza de organização social que justificam e dispensa o procedimento de licitação para contratar a Rádio Comunitária Orquídea FM 98,7 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade e importância dos serviços de comunicação comunitária e divulgação de trabalhos culturais de interesse local;

CONSIDERANDO a natureza de organização social da Associação Comunitária de Piracanjuba, mantenedora da Rádio Orquídea FM, inscrita no CNPJ sob nº 03.092.694/0001-22, a qual goza de alto conceito e grande aceitação pública, sendo ouvida no âmbito deste Município com reconhecida prioridade;

RECONHECENDO a imprescindibilidade de competição por ausência de outra rádio comunitária no âmbito de alcance de suas ondas sonoras;

ACATANDO as razões expostas pela Secretaria Municipal de Administração e tudo mais que integra os autos nº 05987/2018, **usando do permissivo** contido no inciso XXIV, do art. 24 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de procedimento de licitação para contratar a Rádio Orquídea FM, inscrita no CNPJ ob nº 03.092.694/0001-22, com vistas à publicação de atos e fatos institucionais, informação social e divulgação cultural de interesse comunitário e administrativo, mediante contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, na forma e fins da Lei 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, Piracanjuba, 21 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal